

Boletim de Serviço

nº 531, de 21 de agosto de 2023

HUCAM-UFES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

LAURO MONTEIRO VASCONCELLOS FILHO

Superintendente

CÉSAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

GLAUCIA RODRIGUES DE ABREU

Gerente de Ensino e Pesquisa

MARCIO MARTINS DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde - Substituto

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	5
FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS.....	5
Portaria-SEI n.º 336 de 15 de agosto de 2023.....	5
Portaria-SEI n.º 338 de 16 de agosto de 2023.....	6
Portaria-SEI n.º 339 de 16 de agosto de 2023.....	7
Portaria-SEI n.º 341 de 16 de agosto de 2023.....	8
Portaria-SEI n.º 351 de 17 de agosto de 2023.....	9
Portaria-SEI n.º 353 de 18 de agosto de 2023.....	10
Portaria-SEI n.º 354 de 18 de agosto de 2023.....	11
GRUPO DE TRABALHO	12
Portaria-SEI n.º 337 de 15 de agosto de 2023.....	12
COMISSÃO	13
Portaria-SEI n.º 340 de 16 de agosto de 2023.....	13
Portaria-SEI n.º 349 de 17 de agosto de 2023.....	13
Portaria-SEI n.º 350 de 17 de agosto de 2023.....	14
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA.....	16
Portaria-SEI n.º 342 de 17 de agosto de 2023.....	16
Portaria-SEI n.º 343 de 17 de agosto de 2023.....	17
Portaria-SEI n.º 344 de 17 de agosto de 2023.....	18
Portaria-SEI n.º 345 de 17 de agosto de 2023.....	19
Portaria-SEI n.º 346 de 17 de agosto de 2023.....	20
EDITAL-SEI N.º 16/2023/SUP/HUCAM-UFES	21
EDITAL-SEI N.º 18/2023/SUP/HUCAM-UFES	27
EDITAL-SEI N.º 19/2023/SUP/HUCAM-UFES	33
EDITAL-SEI N.º 20/2023/SUP/HUCAM-UFES	38
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES	44
Portaria-SEI n.º 347 de 17 de agosto de 2023.....	44
Portaria-SEI n.º 352 de 17 de agosto de 2023.....	45
COMISSÃO PERMANENTE DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.....	46
Portaria-SEI n.º 348 de 17 de agosto de 2023.....	46
EDITAL N.º 17/2023/SUP/SEGOV/HUCAM-UFES.....	47
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS - UASG 155012 - EBSERH HUCAM-UFES.....	54
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	56
SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA	56
Portaria-SEI n.º 200 de 15 de agosto de 2023.....	56
Portaria-SEI n.º 201 de 15 de agosto de 2023.....	56

Portaria-SEI n.º 202 de 18 de agosto de 2023.....	57
Portaria-SEI n.º 203 de 18 de agosto de 2023.....	57

SUPERINTENDÊNCIA
FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
Portaria-SEI n.º 336 de 15 de agosto de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do contrato, abaixo indicado, observada a documentação balizadora da contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos, o processo de contratação, as respectivas atividades regulamentadas no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
33/2023	DEIVIDSON LACERDA DE OLIVEIRA	Cessão de uso, onerosa, do espaço administrativo no necrotério, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, para que a CESSIONÁRIA explore a atividade de serviços de apoio funerário para suporte as famílias dos pacientes que tenham alta por óbito para atender o Hucam-Ufes 24h	83/2023	23525.007533/2022-12

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Luiz Carlos de Sousa Queiroga Júnior	126****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Ebserh
Fiscal Técnico	Giancarlo Christian Correia Baptista	297****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Ebserh
Fiscal Substituto	Neander da Silva Rangel	242****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 338 de 16 de agosto de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
73/2018	UP Emergências Eireli	Contratação de serviços contínuos para a remoção de pacientes, com equipe composta de médico, enfermeiro e motorista socorrista.	145/2018	23068.339363/2018-02

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Jackeline Frade Agrizzi	212****	Setor de Hotelaria Hospitalar	Ebserh
Fiscal Técnico	Jordana Cristina Santos da Silva	331****	Setor de Hotelaria Hospitalar	Ebserh
Fiscal Técnico	Vitor Carlos Santos	331****	Setor de Hotelaria Hospitalar	Ebserh
Fiscal Substituto	Roberta Faitanin Passamani	305****	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta portaria altera a Portaria-SEI nº 170, de 13 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 505, de 18 de abril de 2023 e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/08/2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 339 de 16 de agosto de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
07/2022	SERVEL SERVICOS E VEICULOS LTDA EPP	Contratação de empresa prestadora do serviço locação de veículos de pequeno e médio porte, para 05 (cinco) passageiros, sem motorista, sem combustível, com seguro total e sem franquias, com quilometragem livre	157/2021	23525.001278/2021-13

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Luiz Carlos de Sousa Queiroga Júnior	126****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Ebserh
Fiscal Técnico	Cristiani Cunha	235****	Unidade de Serviços Gerais	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Luiz Carlos de Sousa Queiroga Júnior	126****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta portaria altera a Portaria-SEI nº 85, de 9 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 432, de 14 de março de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/08/2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 341 de 16 de agosto de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento dos documentos equivalentes a contratos, conforme art. 152, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, porventura gerados pelo pregão abaixo indicado, da Adm. Central da Ebserh, observada a documentação balizadora de cada contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos, bem como o processo de contratação:

Pregão

Pregão Eletrônico	Objeto Resumido	Processo
104/2023	Aquisição de Material Médico Hospitalar - Embalagens para Medicamentos	23525.002029/2023-15

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Camila Albani Ferri	227****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh
Fiscal Técnico Titular	Cintia Fochesatto	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Cesar Massucati Negri	221****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico Titular, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico Titular.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico Titular e do Fiscal Técnico Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de data de assinatura da ata de Registro de Preços.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 351 de 17 de agosto de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento dos documentos equivalentes a contratos, conforme art. 152, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, porventura gerados pelo pregão abaixo indicado, da Adm. Central da Ebserh, observada a documentação balizadora de cada contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos, bem como o processo de contratação:

Pregão

Pregão Eletrônico	Objeto Resumido	Processo
17/2023	Aquisição com fornecimento e abastecimento de hélio líquido e gasoso para criogenia do equipamento de ressonância magnética (marca philips, modelo achieva 1,5T) para atender a Unidade de Diagnóstico por Imagem do Hucam/Ufes-Ebserh	23525.013954/2022-82

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Gustavo de Castro Vivas	212****	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
Fiscal Técnico Titular	Elias Vergilio da Cas	223****	Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnóstico Especializado	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Jose Vinicius de Lima Feijó	331****	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico Titular, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico Titular.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscais Técnico Titular e do Fiscal Técnico Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de data de assinatura da ata de Registro de Preços.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 353 de 18 de agosto de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do contrato, abaixo indicado, observada a documentação balizadora da contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos, o processo de contratação, as respectivas atividades regulamentadas no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Pregão

Pregão Eletrônico	Objeto Resumido	Processo
87/2023	Aquisição de material médico hospitalar - cateter de hemodiálise, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, vinculado à Universidade Federal do Espírito Santo, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.	23525.008313/2023-97

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Cintia Fochesatto	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal	Cesar Massucati Negri	221****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Ebserh
Fiscal Substituto	Camila Albani Ferri	227****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de data de homologação do pregão.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 354 de 18 de agosto de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do contrato, abaixo indicado, observada a documentação balizadora da contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos, o processo de contratação, as respectivas atividades regulamentadas no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
62/2020	AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de dutos de ar condicionado e análise de qualidade do ar de sistemas centrais de climatização, de forma contínua, para atender ao Hucam-Ufes	155/2020	23525.012304/2019-14

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Douglas Ananias Alvarenga	213****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal	Neander da Silva Rangel	242****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Ebserh
Fiscal Substituto	Patrick Rodrigues Oliveira	324****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria altera a Portaria-SEI nº 397, de 8 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 413, de 16 de novembro de 2021, entrando em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI n.º 337 de 15 de agosto de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar o **Grupo Técnico de Trabalho do Protocolo de Seps e Choque Séptico** no Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes/Filial da Ebserh, com objetivo de implementar as ações para manejo dos casos de Seps e Choque Séptico, bem como auditar e atualizar protocolo referente à temática (quando necessário), com a seguinte composição:

- I. **Eliezer do Carmo Coelho Junior** – matrícula Siape n.º 223****
Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
- II. **Fabricia Barcellos Souza Moro** – matrícula Siape n.º 212**** - **Coordenadora**
Enfermeiro | Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente
- III. **Jansen Giesen Falcão** – matrícula Siape n.º 134****
Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto
- IV. **Junia Rodrigues** – matrícula Siape n.º 225****
Médico – Infectologia | Unidade de Vigilância em Saúde
- V. **Hilmara Aparecida Jesus Maioli** – matrícula Siape n.º 214****
Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente
- VI. **Leandro Rua Ribeiro** – matrícula Siape n.º 160****
Chefe do Setor de Paciente Crítico
- VII. **Mayana Danielle Almeida Barbosa Fraga** – matrícula Siape n.º 310****
Chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem
- VIII. **Patricia de Oliveira Simões** – matrícula Siape n.º 156****
Médico - Medicina Intensiva | Unidade de Terapia Intensiva Adulto
- IX. **Rayster Goncalves Spala** – matrícula Siape n.º 223****
Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
- X. **Rosemeire Andreatta** – matrícula Siape n.º 212****
Chefe do Setor de Gestão da Qualidade
- XI. **Tatiane Miranda da Silva** – matrícula Siape n.º 212****
Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é 13/05/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria-SEI n.º 319, de 12 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço n.º 460, de 15 de agosto de 2022.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

COMISSÃO

Portaria-SEI n.º 340 de 16 de agosto de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão Permanente de Apuração de Infrações Administrativas** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes, vinculada a **Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos**, com a finalidade de instruir e conduzir o procedimento administrativo de apuração de infrações cometidas por licitantes.

Art. 2º A Comissão passará a ser composta pelos representantes conforme abaixo descrito:

- I. **Ariana Grossi Goulart**, matrícula Siape n.º 223**** - **Vice-presidente**
Técnico em Contabilidade | Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos
- II. **Edher de Souza Ferreira de Miranda**, matrícula Siape n.º 168****
Assistente Administrativo | Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos
- III. **Inês Francisca Passos**, matrícula Siape n.º 184****
Analista Administrativo – Administração | Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos
- IV. **Maura Teixeira Neves de Andrade**, matrícula Siape n.º 327****
Assistente Administrativo | Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos
- V. **Wallace Sant’anna Rodrigues da Silva**, matrícula Siape n.º 331**** - **Presidente**
Assistente Administrativo | Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria-SEI n.º 331, 14 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 530, de 14 de agosto de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 349 de 17 de agosto de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante – CIHDOTT**, a qual passará a ser composta pelos representantes conforme abaixo descrito:

- I. **Ana Paula Beje Smiderle** – matrícula Siape n.º 223****
Enfermeiro - Enfermagem em Captação Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos |
Unidade de Oftalmologia

- II. **Caroline Meirelles Mendes** – matrícula Siape nº 223****
Enfermeiro - Enfermagem em Captação Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos |
Unidade de Oftalmologia
- III. **Debora de Araújo Ramos**– matrícula Siape nº 220****
Enfermeiro - Nefrologia | Unidade de Nefrologia
- IV. **Giuliana de Andrade Barbosa** – matrícula Siape nº 335**** | **Secretária**
Assistente Administrativo | Setor de Governança e Estratégia
- V. **João de Siqueira Neto** – matrícula Siape nº 451****
Médico-Área | Unidade de Clínica Cirúrgica
- VI. **Lydia Neves Codeco Schmidt** – matrícula Siape nº 221****
Enfermeiro | Unidade de Terapia Intensiva Adulto
- VII. **Margie do Rosário** – matrícula Siape nº 224**** | **Coordenadora**
Enfermeiro - Terapia Intensiva | Unidade de Terapia Intensiva Adulto
- VIII. **Rachel de Freitas Wandekokem Cazelli** – matrícula Siape nº 2232818
Psicólogo – Área Hospitalar | Unidade de Apoio Multiprofissional
- IX. **Ruthe Rocha dos Santos Herbst** – matrícula Siape nº 220****
Assistente Social | Unidade Multiprofissional
- X. **Wyllam Loss dos Reis** – matrícula Siape nº 1330407
Médico - Medicina Intensiva | Unidade de Terapia Intensiva Adulto

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria – SEI nº 84, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 497, de 27 de fevereiro de 2023.

Lauro Monteiro de Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 350 de 17 de agosto de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem e de Processo de Enfermagem – COMISAE**, a qual passará a ser composta pelos representantes conforme abaixo descrito:

- I. **Amanda Rosa de Oliveira** – matrícula Siape nº 217****
Enfermeiro | Representante da Clínica Médica 4º andar
- II. **Andressa Calazans Pazito**– matrícula Siape nº 212****
Enfermeiro – Assistencial | Representante da Unidade da Urologia
- III. **Andressa Tomazini Borghardt** – matrícula Siape nº 152****
Enfermeiro-Área | Representante do Núcleo de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente

- IV. Camila Andrade Ferreira dos Santos** – matrícula Siape nº 234****
Enfermeiro | Representante da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Exames Especializados
- V. Catrine Storch Moitinho** – matrícula Siape nº 217****
Enfermeiro | Representante da Comissão Multidisciplinar de Cuidados com a Pele
- VI. Cleide dos Santos Coelho** – matrícula Siape nº 223****
Enfermeiro | Representante de Clínica Cirúrgica (Unidade de Cirurgia Geral)
- VII. Cristiane Rodrigues Silva** – matrícula Siape nº 213**** - **Vice - Coordenadora**
Enfermeiro | Representante do Setor de Cuidados Especializados
- VIII. Gabriela Alves Lugon** – matrícula Siape nº 235****
Enfermeiro | Representante da Unidade de Clínica Médica 2º Andar
- IX. Jaqueline Nascimento Couvre** - matrícula Siape nº 217****
Enfermeiro | Representante da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente
- X. Julia Lage Muniz Ferreira** – matrícula Siape nº 221****
Enfermeiro | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- XI. Karine Ribeiro Nunes da Pureza** – matrícula Siape nº 241****
Enfermeiro - Saúde da Mulher – Obstetrícia | Representante da Unidade da Saúde da Mulher
- XII. Maria Adelaide Costalonga Monjardim** – matrícula Siape nº 213****
Enfermeiro – Oncologia | Representante da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia
- XIII. Mayana Danielle Almeida Barbosa Fraga** – matrícula Siape nº 310****
Enfermeiro-Terapia Intensiva | Representante da Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem
- XIV. Maximiana Aparecida dos Reis Fonseca** – matrícula Siape nº 221****
Enfermeiro | Representante do Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico e CME
- XV. Neusa Maria Alvarenga** – matrícula Siape nº 214**** - **Coordenador**
Enfermeiro | Representante da Divisão de Enfermagem
- XVI. Maryanni Magalhães Camargo** – matrícula Siape nº 217****
Enfermeiro | Representante da Unidade de Terapia Intensiva Adulto
- XVII. Paulianara Wasen Gonçalves** – matrícula Siape nº 214****
Enfermeiro | Representante da Unidade de Urgência e Emergência
- XVIII. Teresa Gomes** – matrícula Siape nº 215****
Enfermeiro | Representante dos Ambulatórios
- XIX. Viviany Abreu de Souza Zerbinato** – matrícula Siape nº 217**** - **Secretária**
Enfermeiro | Representante da Unidade de Nefrologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria-SEI nº 325, de 9 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 530, de 14 de agosto de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA

Portaria-SEI n.º 342 de 17 de agosto de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023; e

Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

Considerando o processo SEI n.º 23525.014750/2023-40, que dispõe sobre processo seletivo para o cargo de chefe da Unidade de Gestão de Pós-Graduação (UGPOS) do Hucam-Ufes, resolve:

Art. 1º. Instituir a comissão, conforme segue:

NOME	VIGÊNCIA	FINALIDADE
Comissão de Seleção UGPOS	Temporária (<i>término: ver art. 4º</i>)	Conduzir as 1ª e 2ª etapas do processo seletivo para o cargo de chefe da Unidade de Gestão de Pós-Graduação do Hucam-Ufes.

Art. 2º. A Comissão de Seleção UGPOS será composta, conforme art. 10 da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH:

NOME	SIAPE	CARGO
Keila Cristina Pais - Coordenadora	331****	Psicólogo – Psicologia Organizacional e do trabalho
Carin Ribeiro Miglinas	213****	Assistente Administrativo
Glauca Rodrigues de Abreu	117****	Gerente de Ensino e Pesquisa
Scheyla Fraga Ferreira Rauta	216****	Enfermeiro – Saúde da Família
Tania Mara Cappi Mattos	117****	Chefe do Setor de Gestão do Ensino

Art. 3º. As fases do processo seletivo a serem conduzidas pela Comissão de Seleção UGPOS são, conforme art. 8º, Parágrafo único da Norma- SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH:

I. 1º Fase: Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;

II.2º Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 4º. A Comissão de Seleção UGPOS estará automaticamente extinta com o ato de publicação do resultado final do processo seletivo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 343 de 17 de agosto de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023; e

Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

Considerando o processo SEI nº 23525.014738/2023-35, que dispõe sobre processo seletivo para o cargo de chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde (SGPITS) do Hucam-Ufes, resolve:

Art. 1º. Instituir a comissão, conforme segue:

NOME	VIGÊNCIA	FINALIDADE
Comissão de Seleção SGPITS	Temporária (término: ver art. 4º)	Conduzir as 1ª e 2ª etapas do processo seletivo para o cargo de chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde do Hucam-Ufes.

Art. 2º. A Comissão de Seleção SGPITS será composta, conforme art. 10 da Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH:

NOME	SIAPE	CARGO
Keila Cristina Pais - Coordenadora	331****	Psicólogo – Psicologia Organizacional e do trabalho
Carin Ribeiro Miglinas	213****	Assistente Administrativo
GlauCIA Rodrigues de Abreu	117****	Gerente de Ensino e Pesquisa
Scheyla Fraga Ferreira Rauta	216****	Enfermeiro – Saúde da Família
Tania Mara Cappi Mattos	117****	Chefe do Setor de Gestão do Ensino

Art. 3º. As fases do processo seletivo a serem conduzidas pela Comissão de Seleção SGPITS são, conforme art. 8º, Parágrafo único da Norma- SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH:

I. 1º Fase: Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;

II.2º Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 4º. A Comissão de Seleção SGPITS estará automaticamente extinta com o ato de publicação do resultado final do processo seletivo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 344 de 17 de agosto de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023; e

Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

Considerando o processo SEI nº 23525.014740/2023-12, que dispõe sobre processo seletivo para o cargo de chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa (UGPESQ) do Hucam-Ufes, resolve:

Art. 1º. Instituir a comissão, conforme segue:

NOME	VIGÊNCIA	FINALIDADE
Comissão de Seleção UGPESQ	Temporária (término: ver art. 4º)	Conduzir as 1ª e 2ª etapas do processo seletivo para o cargo de chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa do Hucam-Ufes.

Art. 2º. A Comissão de Seleção UGPESQ será composta, conforme art. 10 da Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH:

NOME	SIAPE	CARGO
Keila Cristina Pais - Coordenadora	331****	Psicólogo – Psicologia Organizacional e do trabalho
Carin Ribeiro Miglinas	213****	Assistente Administrativo
Glauca Rodrigues de Abreu	117****	Gerente de Ensino e Pesquisa
Scheyla Fraga Ferreira Rauta	216****	Enfermeiro – Saúde da Família
Tania Mara Cappi Mattos	117****	Chefe do Setor de Gestão do Ensino

Art. 3º. As fases do processo seletivo a serem conduzidas pela Comissão de Seleção UGPESQ são, conforme art. 8º, Parágrafo único da Norma- SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH:

I. 1º Fase: Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;

II.2º Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 4º. A Comissão de Seleção UGPESQ estará automaticamente extinta com o ato de publicação do resultado final do processo seletivo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 345 de 17 de agosto de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023; e

Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

Considerando o processo SEI nº 23525.014743/2023-48, que dispõe sobre processo seletivo para o cargo de chefe da Unidade de Gestão de Inovação Tecnológica em Saúde (UGITS) do Hucam-Ufes, resolve:

Art. 1º. Instituir a comissão, conforme segue:

NOME	VIGÊNCIA	FINALIDADE
Comissão de Seleção UGITS	Temporária (término: ver art. 4º)	Conduzir as 1ª e 2ª etapas do processo seletivo para o cargo de chefe da Unidade de Gestão de Inovação Tecnológica em Saúde do Hucam-Ufes.

Art. 2º. A Comissão de Seleção UGITS será composta, conforme art. 10 da Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH:

NOME	SIAPE	CARGO
Keila Cristina Pais - Coordenadora	331****	Psicólogo – Psicologia Organizacional e do trabalho
Carin Ribeiro Miglinas	213****	Assistente Administrativo
Glauca Rodrigues de Abreu	117****	Gerente de Ensino e Pesquisa
Scheyla Fraga Ferreira Rauta	216****	Enfermeiro – Saúde da Família

Tania Mara Cappi Mattos	117****	Chefe do Setor de Gestão do Ensino
-------------------------	---------	------------------------------------

Art. 3º. As fases do processo seletivo a serem conduzidas pela Comissão de Seleção UGITS são, conforme art. 8º, Parágrafo único da Norma- SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH:

I. 1º Fase: Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;

II.2º Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 4º. A Comissão de Seleção UGITS estará automaticamente extinta com o ato de publicação do resultado final do processo seletivo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 346 de 17 de agosto de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023; e

Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

Considerando o processo SEI nº 23525.014747/2023-26, que dispõe sobre processo seletivo para o cargo de chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão (UGETE) do Hucam-Ufes, resolve:

Art. 1º. Instituir a comissão, conforme segue:

NOME	VIGÊNCIA	FINALIDADE
Comissão de Seleção UGETE	Temporária (término: ver art. 4º)	Conduzir as 1ª e 2ª etapas do processo seletivo para o cargo de chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão do Hucam-Ufes.

Art. 2º. A Comissão de Seleção UGETE será composta, conforme art. 10 da Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH:

NOME	SIAPE	CARGO
Keila Cristina Pais - Coordenadora	331****	Psicólogo – Psicologia Organizacional e do trabalho
Carin Ribeiro Miglinas	213****	Assistente Administrativo

GlauCIA Rodrigues de Abreu	117****	Gerente de Ensino e Pesquisa
ScheyLA Fraga Ferreira Rauta	216****	Enfermeiro – Saúde da Família
Tania Mara Cappi Mattos	117****	Chefe do Setor de Gestão do Ensino

Art. 3º. As fases do processo seletivo a serem conduzidas pela Comissão de Seleção UGETE são, conforme art. 8º, Parágrafo único da Norma- SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH:

I. 1º Fase: Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;

II. 2º Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 4º. A Comissão de Seleção UGETE estará automaticamente extinta com o ato de publicação do resultado final do processo seletivo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

EDITAL-SEI N.º 16/2023/SUP/HUCAM-UFES

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE NEFROLOGIA (UNEF)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023, e

Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Nefrologia (UNEF) do Hucam-Ufes**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para a função gratificada exercida por empregado efetivo da rede Ebserh, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para as funções gratificadas, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego

de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente à função exercida na Ebserh.

3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1. Para nomeação nas funções gratificadas das unidades hospitalares integrantes da rede Ebserh, deverão ser observados **os seguintes requisitos mínimos obrigatórios**, conforme art. 4 da Norma Operacional-SEI n.º 2/2022/DGP/EBSERH e encaminhados no ato de inscrição:

I. **Formação superior completa ou nível técnico com experiência mínima** de três anos na área de atuação;

II. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com **carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas**, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida;

III. **Ser empregado efetivo da rede Ebserh ou servidor público** ocupante de cargo de provimento efetivo;

IV. **Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;**

V. **Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança** no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, **em razão de decisão do Tribunal de Contas da União**, nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.443/92.

3.2. Estar em conformidade com o art. 5.º da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH.

3.3. **Disponibilidade para dedicação integral** (no mínimo 40 horas semanais).

4. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 **O(a) candidato(a) deverá anexar no ato de inscrição:**

I. **Ficha de Inscrição** preenchida e assinada (Anexo II – Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH);

II. **Declaração que o candidato atende ao prescrito no art. 5.º da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH;**

III. **Currículo**, que deverá obedecer ao formato Lattes, e documentação comprobatória descrita no art. 12 da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH.

IV. Para candidatos de outra unidade hospitalar ou de outra instituição pública, será necessário incluir no ato de inscrição a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar de origem para a movimentação temporária, caso o candidato seja de outra Unidade Hospitalar, e quando se tratar de servidor de outro órgão público, manifestação de anuência da respectiva chefia imediata.

4.2 **O período de inscrição será de 22 a 28/08/2023**, sendo dividido em dois processos:

I. Para os colaboradores da EBSEH a inscrição será feita através de preenchimento de formulário on-line: [Clique aqui](#).

II. Para servidores de outras instituições/órgãos devem encaminhar os documentos comprobatórios e/ou de pontuação para o e-mail udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br anexados em

[formato PF e em um único e-mail, informando no campo assunto](#) “inscrição no processo seletivo para chefia da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)”. Havendo necessidade de correção ou inclusão de documentos, será possível uma única retificação do e-mail, com reenvio de todos os documentos além do retificado.

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

4.4. Os(as) candidatos(as) que não observarem os requisitos e os procedimentos estabelecidos neste edital serão eliminados.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2 As fases do processo seletivo, conforme o art. 10, §1º, da Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH, são:

I. 1ª fase: análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

II. 2ª fase: entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;

5.3 Conforme Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH, a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas pela Comissão de Seleção, nomeada através de Portaria-SEI n.º 187, de 03 de maio de 2023, cuja edição é de competência da Superintendência do Hucam-Ufes.

5.4 Os membros da Comissão do presente processo seletivo são:

- Marcio Martins de Souza, Siape 121***, Gerente de Atenção à Saúde - Substituto | Membro da Comissão;
- Rodrigo Stenio Moll de Souza 324****, Chefe da Divisão Médica | Membro da Comissão;
- Leandro Rua Ribeiro, Siape 160****, Médico - Cardiologia | Membro da Comissão;
- Alexandre Bittencourt Pedreira, Siape 212****, Médico - Nefrologia | Membro da Comissão;
- Keila Cristina Pais, Siape 331****, Psicólogo – Psicologia Organizacional e do Trabalho | Coordenadora da Comissão;

5.5 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6. DA 1.ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1 Para fins de análise e classificação na 1ª Fase do Processo Seletivo, todos os documentos deverão obedecer ao disposto no art.12 da Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH, como documentação comprobatória serão considerados:

I. Para experiência profissional:

a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem

mudança de função, ACRESCIDA de DECLARAÇÃO do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a DESCRIÇÃO das atividades desenvolvidas, se exercido na área privada;

b. Cópia de DECLARAÇÃO, ou Certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a DISCRIMINAÇÃO do serviço realizado, com a DESCRIÇÃO das atividades desenvolvidas, no caso de servidor público ou empregado público.

II. Para cursos de capacitação:

a. Certificado de curso na área específica para a função pretendida, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.

III. Para os cursos de pós-graduação em nível de especialização:

a. Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

IV. Para os cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado:

a. Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) ou mestrado (título de mestre), expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

6.2 No caso do inciso III, também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar.

6.3 No caso do inciso IV, também será aceito certificado e/ou declaração de conclusão de curso de Doutorado ou Mestrado expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.

6.4 A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante aos seguintes critérios:

I - Experiência na área específica (Nefrologia) para a função pretendida – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;

II - Experiência em área correlata (Clínica Médica; Terapia Intensiva; Urgência e Emergência) à função pretendida – 0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;

III - Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;

IV- Capacitações na área específica (Nefrologia) para a função pretendida – 0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;

V - Capacitações em área correlata (Clínica Médica; Terapia Intensiva; Urgência e Emergência) à função pretendida – 0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto.

6.5 Em caso de empate, serão observados os critérios estabelecidos no art. 15 da Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH.

6.6 Será publicado o resultado preliminar e, após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1.ª Fase.

7 DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1 Conforme determinado no art. 17 da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, a 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuações:

I. Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – Até 40 pontos;

II. Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - Até 30 pontos;

III. Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - Até 20 pontos;

IV. Habilidade técnica para a função pretendida - Até 15 pontos;

7.2 A entrevista será realizada conforme formato definido pela Comissão de Seleção e as notas serão calculadas mediante média ponderada das notas atribuídas por cada integrante da comissão.

O(a) candidato(a) deverá responder cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3 Participação da 2ª Fase, referente à Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

7.4 O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido.

7.5 Será publicado o resultado preliminar e, após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

7.6 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do Hucam-Ufes.

8. DO RECURSO

8.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br.

8.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6 Os recursos referentes a 1.ª Etapa: Avaliação Curricular e 2.ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9. CRONOGRAMA

9.1 O cronograma com **as datas prováveis do presente processo seletivo** ocorrerá conforme disposto na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS PROVÁVEIS
Divulgação do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC).	21/08/2023
Período de inscrição dos candidatos	22 a 28/08/2023
Resultado preliminar 1.ª Fase: análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	11/09/2023
Período de recurso 1.ª Fase	12 e 13/09/2023
Resultado final 1.ª Fase	18/09/2023
Resultado preliminar 2.ª Fase: entrevista de caráter eliminatório e classificatório	28/09/2023
Período de recurso 2.ª Fase	29 e 30/09/2023
Resultado final 2.ª Fase	02/10/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	02/10/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões das fases do processo seletivo.

10.2 A participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.

10.3 O resultado da seleção será divulgado para os candidatos, observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018).

10.4 O candidato deverá estar ciente de que deverá apresentar, quando solicitado pela Comissão, **o preenchimento do formulário declaratório de acúmulo de cargos.**

10.5 Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

11. DOS ANEXOS

11.1 [Anexo I – Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH.](#)

11.2 [Anexo II – Ficha de Inscrição](#)

11.3 [Anexo III - Autodeclaração](#)

11.4 [Anexo IV – Modelo de e-mail](#)

Vitória/ES, 21 de agosto de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

EDITAL-SEI N.º 18/2023/SUP/HUCAM-UFES

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA (SIF)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023, e

Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de **Chefe do Setor de Infraestrutura Física (SIF) do Hucam-Ufes**, vinculada à Gerência Administrativa.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para a função gratificada exercida por empregado efetivo da rede Ebserh, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para as funções gratificadas, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente à função exercida na Ebserh.

3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1. Para nomeação nas funções gratificadas das unidades hospitalares integrantes da rede Ebserh, deverão ser observados **os seguintes requisitos mínimos obrigatórios**, conforme art. 4 da Norma Operacional-SEI n.º 2/2022/DGP/EBSERH e encaminhados no ato de inscrição:

- I. **Formação superior completa ou nível técnico com experiência mínima** de três anos na área de atuação;
- II. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com **carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas**, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida;
- III. **Ser empregado efetivo da rede Ebserh ou servidor público** ocupante de cargo de provimento efetivo;
- IV. **Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;**
- V. **Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança** no âmbito municipal, estadual ou da Administração

Pública Federal, **em razão de decisão do Tribunal de Contas da União**, nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.443/92.

3.2. Estar em conformidade com o art. 5.º da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH.

3.3. **Disponibilidade para dedicação integral** (no mínimo 40 horas semanais).

4. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 **O(a) candidato(a) deverá anexar no ato de inscrição:**

I. **Ficha de Inscrição** preenchida e assinada (Anexo II – Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH);

II. **Declaração que o candidato atende ao prescrito no art. 5.º da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH;**

III. **Currículo**, que deverá obedecer ao formato Lattes, e documentação comprobatória descrita no art. 12 da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH.

IV. Para candidatos de outra unidade hospitalar ou de outra instituição pública, será necessário incluir no ato de inscrição a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar de origem para a movimentação temporária, caso o candidato seja de outra Unidade Hospitalar, e quando se tratar de servidor de outro órgão público, manifestação de anuência da respectiva chefia imediata.

4.2. **O período de inscrição será de 22 a 28/08/2023**, sendo dividido em dois processos:

I. Para os colaboradores da EBSERH a inscrição será feita através de preenchimento de formulário on-line: [Clique aqui](#).

II. Para servidores de outras instituições/órgãos devem encaminhar os documentos comprobatórios e/ou de pontuação para o e-mail udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br, anexados em formato PF e em um único e-mail, informando no campo assunto “**inscrição no processo seletivo para chefia do Setor de Infraestrutura Física (SIF)**”. Havendo necessidade de correção ou inclusão de documentos, será possível uma única retificação do e-mail, com reenvio de todos os documentos além do retificado.

4.3. **Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.**

4.4. Os(as) candidatos(as) que não observarem os requisitos e os procedimentos estabelecidos neste edital serão eliminados.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. As fases do processo seletivo, conforme o art. 10, §1º, da Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH, são:

I. 1ª fase: análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

II. 2ª fase: entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;

III. 3ª fase: entrevista, de caráter eliminatório.

5.3. Conforme Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH, a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas pela Comissão de Seleção, nomeada através de Portaria-SEI n.º 187, de 03 de maio de 2023, cuja edição é de competência da Superintendência do Hucam-Ufes.

5.4. Os membros da Comissão do presente processo seletivo são:

- César Augusto Dias de Oliveira, Siape 161***, Gerente Administrativo | Membro da Comissão;
- Jackeline Frade Agrizzi 212****, Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar | Membro da Comissão;
- Luiz Carlos de Souza Queiroga Júnior, Siape 126****, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar - Substituto | Membro da Comissão;
- Patrick Rodrigues Oliveira, Siape 324****, Assistente Administrativo | Membro da Comissão;
- Keila Cristina Pais, Siape 331****, Psicólogo – Psicologia Organizacional e do Trabalho | Coordenadora da Comissão;

5.5. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6. DA 1.ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. Para fins de análise e classificação na 1ª Fase do Processo Seletivo, todos os documentos deverão obedecer ao disposto no art.12 da Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH, como documentação comprobatória serão considerados:

I. Para experiência profissional:

- a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, ACRESCIDA de DECLARAÇÃO do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a DESCRIÇÃO das atividades desenvolvidas, se exercido na área privada;
- b. Cópia de DECLARAÇÃO, ou Certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a DISCRIMINAÇÃO do serviço realizado, com a DESCRIÇÃO das atividades desenvolvidas, no caso de servidor público ou empregado público.

II. Para cursos de capacitação:

- a. Certificado de curso na área específica para a função pretendida, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.

III. Para os cursos de pós-graduação em nível de especialização:

- a. Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

IV. Para os cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado:

a. Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) ou mestrado (título de mestre), expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

6.2. No caso do inciso III, também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar.

6.3. No caso do inciso IV, também será aceito certificado e/ou declaração de conclusão de curso de Doutorado ou Mestrado expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.

6.4. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante aos seguintes critérios:

I - **Experiência na área específica** (Engenharia, Arquitetura e Fiscalização de Obras) para a função pretendida – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;

II - **Experiência em área correlata** (Gestão de Contratos) à função pretendida – 0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;

III - Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;

IV- **Capacitações na área específica** (Engenharia, Arquitetura e Fiscalização de Obras) para a função pretendida – 0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;

V - **Capacitações em área correlata** (Gestão de Contratos) à função pretendida – 0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto.

6.5 Em caso de empate, serão observados os critérios estabelecidos no art. 15 da Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH.

6.6 Será publicado o resultado preliminar e, após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1.ª Fase.

7 DA 2ª FASE: ENTREVISTA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. Conforme determinado no art. 17 da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, a 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuações:

I. Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – Até 40 pontos;

II. Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - Até 30 pontos;

III. Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - Até 20 pontos;

IV. Habilidade técnica para a função pretendida - Até 15 pontos;

7.2 A entrevista será realizada conforme formato definido pela Comissão de Seleção e as notas serão calculadas mediante média ponderada das notas atribuídas por cada integrante da comissão.

O(a) candidato(a) deverá responder cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Participarão da 2.^a Fase, referente à Entrevista, os melhores classificados na 1.^a Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3.^a classificação;

II - De 6 a 10 inscritos – Até a 4.^a classificação;

III - A partir de 10 inscritos – Até a 5.^a classificação.

7.4. O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2.^a fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido.

7.5. Será publicado o resultado preliminar e, após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2.^a Fase.

7.6 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2.^a Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do Hucam-Ufes à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, a qual apresentará manifestação quanto à necessidade de realização ou não da 3.^a Fase do Processo Seletivo.

8 DA 3ª FASE: ENTREVISTA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1 Conforme determinado no art. 9 da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, a Administração Central poderá, por ato discricionário, deliberar pela realização de 3.^a Fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório.

8.2 A 3.^a Fase do Processo Seletivo, conduzida com a participação da(s) respectiva(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s), consiste na realização de nova entrevista com o candidato indicado, a fim de avaliar o comprometimento com as atividades da Empresa e alinhamento estratégico do candidato indicado.

8.3 Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 80% de aproveitamento do total de pontos na 3.^a Fase do Processo Seletivo, devendo o Colegiado Executivo da Unidade da Rede EBSERH indicar o segundo melhor classificado na 2.^a Fase, o qual, também, precisa atingir o aproveitamento mínimo de 80% na 3.^a fase. Em caso de nenhum dos candidatos na 3.^a fase atingirem o aproveitamento mínimo de 80% será iniciado novo Processo Seletivo.

8.4 A Diretoria correspondente da Administração Central, após o previsto no artigo anterior, encaminhará o processo à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências quanto à nomeação.

9 DO RECURSO

9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br.

9.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6 Os recursos referentes a 1.ª Etapa: Avaliação Curricular e 2.ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

10 CRONOGRAMA

10.1 O cronograma com **as datas prováveis do presente processo seletivo** ocorrerá conforme disposto na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS PROVÁVEIS
Divulgação do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe do Setor de Infraestrutura Física (SIF).	21/08/2023
Período de inscrição dos candidatos	22 a 28/08/2023
Resultado preliminar 1.ª Fase: análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	04/09/2023
Período de recurso 1.ª Fase	05 e 06/09/2023
Resultado final 1.ª Fase	11/09/2023
Resultado preliminar 2.ª Fase: entrevista de caráter eliminatório e classificatório	18/09/2023
Período de recurso 2.ª Fase	19 e 20/09/2023
Resultado final 2.ª Fase	25/09/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	25/09/2023

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões das fases do processo seletivo.

11.2 A participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.

11.3 O resultado da seleção será divulgado para os candidatos, observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018).

11.4 O candidato deverá estar ciente de que deverá apresentar, quando solicitado pela Comissão, **o preenchimento do formulário declaratório de acúmulo de cargos.**

11.5 Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

12 DOS ANEXOS

12.1 [Anexo I – Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#)

- 12.2 [Anexo II – Ficha de Inscrição](#)
- 12.3 [Anexo III - Autodeclaração](#)
- 12.4 [Anexo IV – Modelo de e-mail](#)

Vitória/ES, 21 de agosto de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

EDITAL-SEI N.º 19/2023/SUP/HUCAM-UFES

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA DE DADOS (USID)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023, e

Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1 DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Sistemas de Informações e Inteligência de Dados (USID)**, vinculada ao Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes).

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para a função gratificada exercida por empregado efetivo da rede Ebserh, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para as funções gratificadas, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente à função exercida na Ebserh.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH, a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas pela Comissão de Seleção, nomeada através de Portaria-SEI nº

308, de 28 de julho de 2023, cuja edição é de competência da Superintendência do Hucam-Ufes.

3.2. Os membros da Comissão do presente processo seletivo são:

- Carolina Nascimento Santos Magnago, Siape 213****, Psicólogo – Psicologia Organizacional e do Trabalho | Coordenadora da Comissão;
- Vanessa Gomes Zechner, Siape 212****, Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal;
- Adriana Helmer, Siape 146****, Chefe do Setor de Contratação e Regulação
- Cesar Augusto Dias de Oliveira, Siape 161****, Gerente Administrativo
- Milena Perpétua Guedes do Nascimento, Siape 108****, Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital

4. SÃO COMPETÊNCIAS DA UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA DE DADOS - USID

I. executar, implementar, monitorar e documentar sistemas de informação e inteligência de dados no âmbito do hospital;

II. executar ações referentes à identificação e atendimento das demandas do hospital relacionadas à sistemas de informação e inteligência de dados;

III. executar as ações previstas no PDTI do hospital relacionadas aos sistemas de informação e inteligência de dados;

IV. executar ações de inovação relacionadas aos sistemas de informação e inteligência de dados;

V. implementar e monitorar políticas, normas, planos, metodologias e padrões relativos a sistemas de informação e inteligência de dados;

VI. realizar o planejamento de contratações e fiscalização técnica de contratos de soluções sistemas de informação e inteligência de dados;

VII. implementar ações para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade dos dados relacionados a sistemas de informação e inteligência de dados.

5. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

5.1. Para nomeação nas funções gratificadas das unidades hospitalares integrantes da rede Ebserh, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos obrigatórios, conforme art. 4, da Norma Operacional-SEI n.º 2/2022/DGP/EBSERH:

- I. **Formação superior completa ou nível técnico com experiência mínima** de três anos na área de atuação;
- II. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com **carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas**, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida;
- III. **Ser empregado efetivo da rede Ebserh ou servidor público** ocupante de cargo de provimento efetivo;
- IV. **Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;**

5.2. **Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança** no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, **em razão de decisão do Tribunal de Contas da União**, nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.443/92.

5.3. Estar em conformidade com o art. 5.º da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH.

5.4. Disponibilidade para dedicação integral (mínimo de 40h semanais)

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 **O(a) candidato(a) deverá anexar no ato de inscrição:**

- I. **Ficha de Inscrição** preenchida e assinada (Anexo II – Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH);
- II. **Declaração que o candidato atende ao prescrito no art. 5.º da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH;**
- III. **Currículo**, que deverá obedecer ao formato Lattes, e documentação comprobatória descrita no art. 12 da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH.
- IV. Para **candidatos de outra unidade hospitalar ou de outra instituição pública**, será necessário incluir no ato de inscrição a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar de origem para a movimentação temporária, caso o candidato seja de outra Unidade Hospitalar, e quando se tratar de servidor de outro órgão público, manifestação de anuência da respectiva chefia imediata.

6.2. O **período de inscrição será de 22 a 29/08/2023**, sendo dividido em dois processos:

- I. Para os colaboradores da EBSERH a inscrição será feita através de preenchimento de formulário on-line: [Clique aqui](#).
- II. Para servidores de outras instituições/órgãos devem encaminhar os documentos comprobatórios e/ou de pontuação para o e-mail udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br, anexados em formato PDF e em um único e-mail, informando no campo assunto “ inscrição no processo seletivo para chefia da Unidade de Sistemas de Inteligência e Informação de Dados (USID). Havendo necessidade de correção ou inclusão de documentos, será possível uma única retificação do e-mail, com reenvio de todos os documentos além do retificado.

6.3 **Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.**

6.4 Os(as) candidatos(as) que não observarem os requisitos e os procedimentos estabelecidos neste edital serão eliminados.

7. DA 1.ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

7.2. A classificação na 1.ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os seguintes critérios:

- I - Experiência na área específica** (Sistemas de Informação e Inteligência de Dados e Condução de processos de aquisições/licitações de TI) para a função pretendida – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;
- II - Experiência em área correlata** (processos de software de gestão hospitalar (Entende -se por software de gestão hospitalar, as aplicações que executam minimamente os processos de ambulatório, internação e exames) e Conhecimentos nas atividades de manipulação/extração de dados para geração de relatórios ou indicadores) à função pretendida – 0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;
- III - Experiência em gestão** ocupando função gratificada/cargo comissionado – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;
- IV- Capacitações na área específica** (Sistemas de Informação e Inteligência de Dados e Condução de processos de aquisições/licitações de TI) para a função pretendida – 0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;
- V - Capacitações em área correlata** (processos de software de gestão hospitalar e conhecimentos nas atividades de manipulação/extração de dados para geração de relatórios ou indicadores) à função pretendida – 0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto.
- 7.3. Para comprovação de tempo de experiência e cargo exercido deve-se solicitar à área de Gestão de Pessoas da sua empresa/órgão, e para comprovar e detalhar as atividades executadas poderá ser solicitado à chefia imediata o preenchimento da declaração de atividades, conforme modelo Declaração das atividades executadas (Anexo V).
- 7.4. Será publicado o resultado preliminar e, após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1.ª Fase.
- 7.5. Em caso de empate, serão observados os critérios estabelecidos no art. 15 da Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH.

8. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 8.1 Conforme determinado no art. 17 da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, a 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuações:
- I. Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – Até 40 pontos;
- II. Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - Até 30 pontos;
- III. Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - Até 20 pontos;
- IV. Habilidade técnica para a função pretendida - Até 15 pontos;
- 8.2A entrevista será realizada conforme formato definido pela Comissão de Seleção e as notas serão calculadas mediante média ponderada das notas atribuídas por cada integrante da

comissão. O(a) candidato(a) deverá responder cada questão da entrevista em até cinco minutos.

8.3 Participação da 2.ª Fase, referente à Entrevista, os melhores classificados na 1.ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3.ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos – Até a 4.ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos – Até a 5.ª classificação.

8.4 O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido.

8.5 Será publicado o resultado preliminar e, após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2.ª Fase.

8.6 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2.ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do Hucam-Ufes.

9. DO RECURSO

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6. Os recursos referentes a 1.ª Etapa: Avaliação Curricular e 2.ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

10. CRONOGRAMA

10.1. O cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme disposto na tabela abaixo:

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADES
21/08/2023	Divulgação do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados (USID).
22/08 a 29/08/2023	Período de inscrição dos candidatos
04/09/2023	Resultado preliminar 1.ª Fase: análise curricular de caráter eliminatório e classificatório
05 e 06/09/2023	Período de recurso 1.ª Fase
11/09/2023	Resultado final 1.ª Fase

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADES
18/09/2023	Resultado preliminar 2. ^a Fase: entrevista de caráter eliminatório e classificatório
19 e 20/09/2023	Período de recurso 2. ^a Fase
25/09/2023	Resultado final 2. ^a Fase
26/09/2023	Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2.^a Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.
- 11.2. Se o candidato for de outra unidade hospitalar ou de outra instituição pública, será necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da unidade hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública, para movimentação temporária. Este documento de anuência deverá ser apresentado no ato de inscrição.
- 11.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos, observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018).
- 11.4. O candidato nomeado para o exercício da função gratificada exercerá suas atividades em regime de dedicação integral.

12. DOS ANEXOS

- 12.1. [Anexo I – Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#)
- 12.2. [Anexo II – Ficha de Inscrição](#)
- 12.3. [Anexo III - Autodeclaração](#)
- 12.4. [Anexo IV – Modelo de e-mail](#)
- 12.5. [Anexo V – Declaração das atividades executadas](#)

Vitória/ES, 21 de agosto de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

EDITAL-SEI N.º 20/2023/SUP/HUCAM-UFES

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA, SUPORTE E SEGURANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (UISTI)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023, e

Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)**, vinculada ao Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes).

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para a função gratificada exercida por empregado efetivo da rede Ebserh, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para as funções gratificadas, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente à função exercida na Ebserh.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH, a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas pela Comissão de Seleção, nomeada através de Portaria-SEI n.º 309, de 28 de julho de 2023, cuja edição é de competência da Superintendência do Hucam-Ufes.

3.2. Os membros da Comissão do presente processo seletivo são:

- Carolina Nascimento Santos Magnago, Siape 213****, Psicólogo – Psicologia Organizacional e do Trabalho | Coordenadora da Comissão;
- Vanessa Gomes Zechner, Siape 212****, Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal;
- Adriana Helmer, Siape 146****, Chefe do Setor de Contratualização e Regulação
- Cesar Augusto Dias de Oliveira, Siape 161****, Gerente Administrativo
- Milena Perpétua Guedes do Nascimento, Siape 108****, Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital

4. SÃO COMPETÊNCIAS DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA, SUPORTE E SEGURANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (UISTI)

I. executar, implementar, monitorar e documentar soluções de infraestrutura, suporte e segurança de TI no âmbito do hospital;

II. executar ações referentes à identificação e atendimento das demandas do hospital relacionadas à infraestrutura, suporte e segurança de TI;

III. executar as ações previstas no PDTI do hospital relacionadas à infraestrutura, suporte e segurança de TI;

- IV. executar ações de inovação relacionadas à infraestrutura, suporte e segurança de TI;
- V. implementar e monitorar políticas, normas, planos, metodologias e padrões relativos à infraestrutura, suporte e segurança de TI;
- VI. realizar o planejamento de contratações e fiscalização técnica de contratos de soluções de infraestrutura, suporte e segurança de TI;
- VII. implementar ações para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade dos dados relacionados à infraestrutura, suporte e segurança de TI.

5. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

5.1. Para nomeação nas funções gratificadas das unidades hospitalares integrantes da rede Ebsersh, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos obrigatórios, conforme art. 4, da Norma Operacional-SEI n.º 2/2022/DGP/EBSERH:

- I. **Formação superior completa ou nível técnico com experiência mínima** de três anos na área de atuação;
- II. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com **carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas**, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida;
- III. **Ser empregado efetivo da rede Ebsersh ou servidor público** ocupante de cargo de provimento efetivo;
- IV. **Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;**
- V. **Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança** no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, **em razão de decisão do Tribunal de Contas da União**, nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.443/92.

5.2. Estar em conformidade com o art. 5.º da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH.

5.3. Disponibilidade para dedicação integral (mínimo de 40h semanais)

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 **O(a) candidato(a) deverá anexar no ato de inscrição:**

- I. **Ficha de Inscrição** preenchida e assinada (Anexo II – Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH);
- II. **Declaração que o candidato atende ao prescrito no art. 5.º da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH;**
- III. **Currículo**, que deverá obedecer ao formato Lattes, e documentação comprobatória descrita no art. 12 da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH.
- IV. Para **candidatos de outra unidade hospitalar ou de outra instituição pública**, será necessário incluir no ato de inscrição a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar de origem para a movimentação temporária, caso o candidato seja de outra Unidade Hospitalar, e quando se tratar de servidor de outro órgão público, manifestação de anuência da respectiva chefia imediata.

6.2. O **período de inscrição será de 22 a 29/08/2023**, sendo dividido em dois processos:

- I. Para os colaboradores da EBSERH a inscrição será feita através de preenchimento de formulário on-line: [Clique aqui](#).
- II. Para servidores de outras instituições/órgãos devem encaminhar os documentos comprobatórios e/ou de pontuação para o e-mail udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br, anexados em formato PDF e em um único e-mail, informando no campo assunto “inscrição no processo seletivo para chefia da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)”.
- III. Havendo necessidade de correção ou inclusão de documentos, será possível uma única retificação do e-mail, com reenvio de todos os documentos além do retificado.

6.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

6.4 Os(as) candidatos(as) que não observarem os requisitos e os procedimentos estabelecidos neste edital serão eliminados.

7. DA 1.ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 7.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 7.2. A classificação na 1.ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os seguintes critérios:
 - I - **Experiência na área específica** (Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação; Conhecimento em processos ITIL e gerenciamento de Tecnologia da Informação) para a função pretendida – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;
 - II - **Experiência em área correlata** (processos licitatórios na área de tecnologia da informação) à função pretendida – 0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;
 - III - **Experiência em gestão** ocupando função gratificada/cargo comissionado – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;
 - IV - **Capacitações na área específica** (Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação; Conhecimento em processos ITIL e gerenciamento de Tecnologia da Informação) para a função pretendida – 0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;
 - V - **Capacitações em área correlata** (processos licitatórios na área de tecnologia da informação) à função pretendida – 0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto.
- 7.3. Para comprovação de tempo de experiência e cargo exercido deve-se solicitar à área de Gestão de Pessoas da sua empresa/órgão, e para comprovar e detalhar as atividades executadas poderá ser solicitado à chefia imediata o preenchimento da declaração de atividades, conforme modelo Declaração das atividades executadas (Anexo V).
- 7.4. Será publicado o resultado preliminar e, após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1.ª Fase.

7.5. Em caso de empate, serão observados os critérios estabelecidos no art. 15 da Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH.

8. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

8.1. Conforme determinado no art. 17 da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, a 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuações:

- I. Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – Até 40 pontos;
- II. Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - Até 30 pontos;
- III. Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - Até 20 pontos;
- IV. Habilidade técnica para a função pretendida - Até 15 pontos;

8.2. A entrevista será realizada conforme formato definido pela Comissão de Seleção e as notas serão calculadas mediante média ponderada das notas atribuídas por cada integrante da comissão. O(a) candidato(a) deverá responder cada questão da entrevista em até cinco minutos.

8.3. Participarão da 2.ª Fase, referente à Entrevista, os melhores classificados na 1.ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3.ª classificação;
- II - De 6 a 10 inscritos – Até a 4.ª classificação;
- III - A partir de 10 inscritos – Até a 5.ª classificação.

8.4. O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido.

8.5. Será publicado o resultado preliminar e, após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2.ª Fase.

8.6. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2.ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do Hucam-Ufes.

9. DO RECURSO

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

- 9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.
- 9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.
- 9.6. Os recursos referentes a 1.^a Etapa: Avaliação Curricular e 2.^a Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

10. CRONOGRAMA

- 10.1. O cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme disposto na tabela abaixo:

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADES
21/08/2023	Divulgação do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)
22/08 a 29/08/2023	Período de inscrição dos candidatos
04/09/2023	Resultado preliminar 1. ^a Fase: análise curricular de caráter eliminatório e classificatório
05 e 06/09/2023	Período de recurso 1. ^a Fase
11/09/2023	Resultado final 1. ^a Fase
18/09/2023	Resultado preliminar 2. ^a Fase: entrevista de caráter eliminatório e classificatório
19 e 20/09/2023	Período de recurso 2. ^a Fase
25/09/2023	Resultado final 2. ^a Fase
26/09/2023	Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2.^a Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.
- 11.2. Se o candidato for de outra unidade hospitalar ou de outra instituição pública, será necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da unidade hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública, para movimentação temporária. Este documento de anuência deverá ser apresentado no ato de inscrição.
- 11.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos, observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018).
- 11.4. O candidato nomeado para o exercício da função gratificada exercerá suas atividades em regime de dedicação integral.

12. DOS ANEXOS

- 12.1. [Anexo I – Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#)
- 12.2. [Anexo II – Ficha de Inscrição](#)
- 12.3. [Anexo III - Autodeclaração](#)
- 12.4. [Anexo IV – Modelo de e-mail](#)

12.5. [Anexo V – Declaração das atividades executadas](#)

Vitória/ES, 21 de agosto de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Portaria-SEI n.º 347 de 17 de agosto de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC para **contratação de empresa especializada para a realização de exames de eletroneuromiografia (ENMG) a fim de atender a demanda do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam/Ufes).**

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- I. **Giselle Alves de Oliveira** – matrícula Siape n.º 121****- **coordenador**
- II. **Levi de Jesus Santos Suzano** - matrícula Siape n.º 328*****
- III. **Regina Eliza Albano Vanzo** – matrícula Siape n.º 214*****

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento gerenciar as demandas de aquisições dos grupos de insumos, de forma a elaborar e instruir os processos de contratações com as seguintes atividades:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4º Os membros serão responsáveis pela elaboração e entrega dos trabalhos de que trata o art. 3º desta Portaria e, em tempo, requisitarão a presença dos membros temporários e/ou consultivos e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 352 de 17 de agosto de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar a fim de atender a demanda do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam/Ufes).**

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- I. **Ariana Grossi Goulart** - matrícula Siape n.º 223****
- II. **Douglas Ananias Alvarenga** – matrícula Siape n.º 213****
- III. **Elves Lúcio Romão** - matrícula Siape n.º 212****
- IV. **Glenda Blaser Petarli** - matrícula Siape n.º 179**** - **Coordenador**
- V. **Jackeline Frade Agrizzi** - matrícula Siape n.º 212****
- VI. **Leticia Karina Rodrigues** - matrícula Siape n.º 242****
- VII. **Levi de Jesus Santos Suzano** - matrícula Siape n.º 328****
- VIII. **Tamires Conceição da Luz** - matrícula Siape n.º 331****

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento gerenciar as demandas de aquisições dos grupos de insumos, de forma a elaborar e instruir os processos de contratações com as seguintes atividades:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4º Os membros serão responsáveis pela elaboração e entrega dos trabalhos de que trata o art. 3º desta Portaria e, em tempo, requisitarão a presença dos membros temporários e/ou consultivos e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria – SEI n.º 124, de 13 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 501, de 20 de março de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

COMISSÃO PERMANENTE DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Portaria-SEI n.º 348 de 17 de agosto de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023; e

Considerando a necessidade do aperfeiçoamento e da maturidade correcional no âmbito do Hucam-Ufes, resolve:

Art. 1.º Instituir a **Comissão Avaliadora responsável pela Chamada Interna para a composição da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador.**

Parágrafo único – São atribuições da Comissão Avaliadora da Chamada Interna de que trata o art. 1.º:

- I – Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos, à luz das regras contidas no respectivo edital;
- II - Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com as regras contidas no respectivo edital;
- III - Cumprir as regras e o cronograma disposto no edital.

Art. 2.º A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes colaboradores:

- I. **Desirée Vicentine da Fonseca de Souza** – Assistente Administrativo - Setor de Governança e Estratégia;
- II. **Samuel Izidio Pires Spanhol** – Ponto Focal Exclusivo da Ebserh no Hucam/Ufes - Setor de Governança e Estratégia;
- III. **Gleicy Kelly Muchilin Burini** – Assistente Administrativo – Setor de Governança e Estratégia;
- IV. **Giuliana de Andrade Barbosa** – Assistente Administrativo – Setor de Governança e Estratégia.

Art. 3.º A Comissão Avaliadora será presidida e coordenada pelo Ponto Focal Exclusivo.

Art. 4.º A Comissão Avaliadora estará automaticamente extinta com o ato de publicação do resultado final do processo seletivo.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

EDITAL Nº 17/2023/SUP/SEGOV/HUCAM-UFES
CHAMADA INSTITUCIONAL PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO
PERMANENTE DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR E PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023, torna pública a presente Chamada aos empregados públicos e servidores públicos do HU-UFES/EBSERH para compor a Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador (CPIPPAS).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A CPIPPAS atua nas apurações de irregularidades apresentadas no âmbito do HU-UFES e, por meio de Investigação Preliminar (IP) ou Processo Administrativo Sancionador (PAS) em conformidade com a Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh (NOCD).
- 1.2 O presente certame será regido por este Edital e executado pelo Setor de Governança e Estratégia.
- 1.3 A(s) vaga(s) objeto da presente Chamada Institucional para composição da CPIPPAS constam do Anexo I.
- 1.4 Os resultados e a homologação final serão publicados no Boletim de Serviço do Hucam-Ufes, observando o cronograma constante do Anexo II.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente Chamada Institucional os Servidores (RJU) da Ufes e os Empregados Públicos da Ebserh, desde que:
 - I. Tenham no mínimo 1 (um) ano de efetivo exercício no atual cargo, até o prazo final de inscrição deste Edital.
 - II. Não estejam em gozo de qualquer modalidade de licença ou afastamento, conforme legislação vigente.
 - III. Tenham terminado e recebido a certificação dos seguintes cursos: Cursos de matéria disciplinar ofertados pela Controladoria Geral da União (CGU), Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e/ou Escola Ebserh 3 EC; Curso do Sistema Eletrônico SEI e o Curso de Excel intermediário;
- 2.2. Os itens I e II serão consultados nos sistemas de gestão de pessoas da Ufes e Ebserh.
- 2.3. O candidato que não atender aos requisitos previstos nos incisos I, II e III do item 2.1 será desclassificado do certame.
- 2.4. A atuação como comissário disposto no inciso I do item 4.1 deste Edital, apesar de ser de cunho classificatório, não é utilizado como condição para participação e, portanto, não é critério para desclassificação do candidato no certame, conforme preconizado no item 2.3.

2.5. É desejável que os inscritos tenham perfil investigativo, dinâmico, imparcial e discreto.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Os servidores UFES (RJU) e empregados públicos interessados em participar da Chamada Institucional para a composição da CIPPAS, deverão certificar-se dos termos deste edital e de que atendem às condições de participação previstas no item 2.1 e as exigências previstas no item 4.
- 3.2. As inscrições deverão ser feitas a partir **das 14h do dia 21/08/2023 às 23h59 do dia 27/08/2023**.
- 3.3. Para participar da Chamada Institucional o candidato deverá enviar para endereço eletrônico: segov.hucam-ufes@ebserh.gov.br (no assunto do e-mail informar **Inscrição para Chamada Institucional – Edital-SEI n.º 1/2023/SUP/SEGOV/Hucam-Ufes**) os seguintes documentos:
- I. Ficha de inscrição, conforme Anexo III;
 - II. Documentos comprobatórios (certificados, declarações, etc.).
- 3.4. Só serão consideradas as informações do currículo que sejam embasadas nos documentos apresentados.
- 3.5. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Setor de Governança e Estratégia, do direito de excluir da Chamada Institucional aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.
- 3.6. **Concluída a análise das condições de participação, será divulgado a homologação das Inscrições Deferidas e Indeferidas, o que deverá ocorrer no dia 31/08/2023, no documento a ser publicado conforme informado no item 1.4.**

4. DAS FASES

- 4.1. A Chamada Institucional será em etapa única obrigatórias, a saber:
- I. Análise da quantidade de atuações como comissário em procedimentos disciplinares, de cursos de matéria disciplinar, de curso de Excel intermediário, de curso do sistema eletrônico SEI e de tempo de efetivo exercício na Ebserh ou na UFES – caráter classificatório.
- 4.2. Em observância ao inciso I do item 4.1, a classificação na fase única obrigatória, se dará mediante a seguinte pontuação:

EXPERIÊNCIA/CURSO	QUANTIDADE/ TEMPO/CARGA HORÁRIA MÍNIMAS	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
I. Atuação como Comissário	1 Processo	0,5 para cada atuação completa	30 pontos
II. Cursos de matéria disciplinar	20 horas	0,5 para cada hora	30 pontos

III. Sistema Eletrônico SEI	5 horas	0,5 pontos para cada hora	10 pontos
IV. Excel intermediário	20 horas	0,5 pontos para cada hora	15 pontos
V. Tempo de Efetivo Exercício	1 ano	0,5 para cada ano	15 pontos

4.3. Havendo empate na classificação da fase única, serão observados os seguintes critérios:

- I. Maior pontuação na atuação como comissário em procedimentos disciplinares.
- II. Maior pontuação em cursos de matéria disciplinar.

4.4. Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior efetivo exercício na Ebserh ou na UFES, contado em dias;

4.5. A Classificação preliminar da fase única será divulgada em 04/09/2023.

5. DO RECURSO

5.1.O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar irá dispor de 2 (dois) dias (04 e 05/09/23), exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: segov.hucam-ufes@ebserh.gov.br.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

5.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

5.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

5.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

5.6. O recurso referente a etapa única será avaliado pela Comissão Avaliadora da SEGOV.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Fase Única.

6.2. Em caso de empate na classificação final deverão ser observados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior idade;
- II. Maior tempo de efetivo exercício na Ebserh ou na UFES, contado em dias;
- III. Maior tempo de efetivo exercício na unidade de origem, contado em dias;

6.3. A classificação final será realizada por meio da publicação de edital em 11/09/2023.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E VEDAÇÕES

7.1. A homologação do resultado final será realizada por meio da publicação de edital em 11/09/2023.

7.2. Os candidatos terão o prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação da classificação final, para solicitar a desistência da classificação, a qual deverá ser devidamente fundamentada e

justificada. Para isso, deverão enviar requerimento para o e-mail da SEGOV (segov.hucam-ufes@ebserh.gov.br).

- 7.3. É vedada a nomeação na CPIPAS de empregado e/ou servidor público que esteja na condição de investigado em apuração disciplinar em curso e/ou com registro de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e/ou penalidades vigentes em seus assentos funcionais.
- 7.4. É vedada a nomeação na CPIPAS de empregado e/ou servidor público que constar na relação de inabilitados para exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei 8.443/92.
- 7.5. O candidato eleito para compor a CPIPAS que, após a sua nomeação, incorrer nas condições dos itens 7.3 e 7.4, será destituído da Comissão, sem prejuízo dos atos praticados até aquele momento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O mandato do membro da CPIPAS é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da portaria de nomeação em Boletim de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Superintendente.
- 8.2. Inicialmente, os membros da CPIPAS deverão realizar as capacitações nos cursos de matéria disciplinar do portal ENAP e da escola Ebserh 3EC, e deverão realizar as capacitações realizadas pelos pontos focais do HU-UFES ou Corregedoria Geral sempre que solicitado.
- 8.3. Os membros da CPIPAS são aptos para atuarem e conduzirem os processos correccionais e ficam à disposição para atuarem como comissários quando convocados.
- 8.4. A convocação se dará sempre que necessário e será respeitado o sistema de rodízio de processos entre os membros.
- 8.5. É obrigatório o atendimento à convocação da CPIPAS para a participação nas reuniões periódicas de alinhamentos, nas mentorias, nas orientações, nos cursos de capacitações e demais convocações necessárias.
- 8.6. Ao término da realização desta chamada institucional, caso o número de vagas disponibilizadas não for preenchido, estas poderão ser preenchidas por meio de indicação do Superintendente, em estrita observância ao § 3º do artigo 30 e ao § 2º do artigo 46 da NOCD.
- 8.7. A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Superintendência do HU-UFES, seja por novo interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.8. Os casos omissos serão analisados pela Superintendência do Hucam-Ufes.

Vitória/ES, 18 de agosto de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

ANEXO I - DAS VAGAS

VAGA 1 – Membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador - CPIPPAS

TOTAL DE VAGAS: 30

ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DAS COMISSÕES:

I - São atribuições do Presidente da Comissão Permanente, além de outras que decorram de suas funções ou prerrogativas:

- I.I - Instalar e encerrar os trabalhos da Comissão Permanente e presidir suas reuniões;
- I.II - Representar a Comissão Permanente em suas relações internas e externas;
- I.III - Participar das discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;
- I.IV - Indicar membros pertencentes ou não à Comissão Permanente para realização de estudos, levantamentos e emissão de pareceres necessários à consecução da sua finalidade;
- I.V - Indicar seu substituto e o relator da Comissão Permanente;
- I.VI - Garantir o sigilo das declarações;
- I.VII - Fixar os prazos e os horários das reuniões;
- I.VIII - Observar previamente à solicitação de emissão de portaria para abertura de IP/PAS a escala de férias de seus membros, para evitar a descontinuidade dos trabalhos;
- I.IX - Verificar previamente à solicitação de emissão de portaria para abertura de IP/PAS eventual impedimento ou suspeição dos membros indicados;
- I.X - Solicitar a emissão de portaria para abertura de PAS indicando os nomes dos membros efetivos, de seu substituto, do relator do processo e do secretário;
- I.XI - Solicitar a emissão de portaria para abertura de IP indicando o nome do comissário.

II. São atribuições dos demais membros da Comissão Permanente, além de outras que decorram de suas funções:

- II.I - Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Presidente;
- II.II - Comparecer às reuniões e proferir voto ou pareceres;
- II.III - requerer votação de matéria em regime de urgência;
- II.IV - Executar tarefas que lhes forem atribuídas pelo Presidente;
- II.V - Apresentar proposições sobre as questões atinentes à Comissão Permanente;
- II.VI - Auxiliar o Presidente na condução de todos os trabalhos da Comissão Permanente;

- II.VII - Compor a comissão de PAS;
- II.VIII - Realizar o procedimento de IP;
- II.IX - Substituir o Presidente ou o Secretário, quando designado;
- II.X - Assinar com os demais membros os documentos necessários.

III. São atribuições do secretário da Comissão Permanente, além de outras que decorram de suas funções:

- III.I - Organizar a ordem do dia;
- III.II - Receber e protocolar os processos e expedientes;
- III.III - Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser examinados nas reuniões da Comissão Permanente;
- III.IV - Providenciar o cumprimento das diligências determinadas;
- III.V - Manter a organização do protocolo dos documentos;
- III.VI - Lavrar e assinar as atas de reuniões da Comissão Permanente;
- III.VII - Providenciar, por determinação do Presidente, a convocação das sessões ordinárias e extraordinárias, que deverá conter a pauta das reuniões;
- III.VIII - Garantir o sigilo das declarações;
- III.IX - Assinar com os demais membros os documentos necessários;
- III.X - Manter banco de dados para Registro de todas as IPs e PAS;
- III.XI - realizar outras funções determinadas pelo Presidente, relacionadas as atribuições da comissão Permanente.

IV. São atribuições dos membros da CPIPPAS designados para IP ou PAS, sem prejuízo daquelas previstas na Norma Operacional de Controle Disciplinar:

- IV.I - Comunicar imediatamente à Autoridade Instauradora sobre eventual impedimento ou suspeição e solicitar sua substituição;
- IV.II - Verificar a portaria de designação buscando sanar quaisquer vícios ou erros materiais;
- IV.III - Solicitar a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos de IP e PAS, respeitando os prazos fixados na Norma Operacional de Controle Disciplinar;
- IV.IV - Realizar a apuração do(s) fato(s) considerado(s) irregular(es) instruindo o procedimento com a coleta de provas, depoimentos e demais diligências que se façam necessárias para evidenciar ou não a autoria e a materialidade do fato.
- IV.V - Autorizar pedido de vista dos autos e de cópias do processo, desde que não prejudique o andamento das investigações ou contenha informações de caráter sigiloso, ao servidor/empregado mencionado na denúncia, cabendo ao interessado o custeio dessa despesa.
- IV.VI - Elaborar o Relatório de Conclusão do procedimento de IP e/ou PAS e enviá-lo ao Superintendente.

COMPETÊNCIAS ESPERADAS:

I - Agir com integridade, discrição, respeito e sigilo sobre os documentos e assuntos que lhe forem submetidos em razão do exercício da sua função, sob pena de responsabilidade administrativa;

II - Apreciar as matérias que lhe forem submetidas, solicitando a emissão de portaria específica para o início dos trabalhos ou remetendo-as de volta ao demandante, se carecerem de averiguação prévia ou tentativas de resolução na esfera administrativa competente;

III - Pautar os trabalhos de acordo com as fontes de direito aplicadas na esfera pública.

IV - Colaborar na preparação do local onde serão realizados os trabalhos da comissão;

V - Evitar a comunicação entre as testemunhas, quando da realização de oitivas;

VI - Sugerir perguntas em audiência, realizadas por meio do Presidente;

VII - Propor medidas no interesse dos trabalhos da Comissão;

VIII - Assinar atas e termos;

IX - Participar da elaboração das peças do processo.

ANEXO II - CRONOGRAMA

DATA PROVÁVEL	ATIVIDADES
21/08/2023	Divulgação do Processo Seletivo
21 a 27/08/2023	Realizações das inscrições
31/08/2023	Divulgação das inscrições homologadas (atendimento das condições)
04/09/2023	Divulgação da classificação preliminar
04 e 05/09/2023	Prazo para interposição de recurso contra a classificação preliminar
11/09/2023	Resultado Final

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DA CIPPA

NOME:	
CARGO EFETIVO:	

NOME:	
MATRÍCULA SIAPE:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
Declaro ter conhecimento das condições estabelecidas no Edital-SEI n.º 1/2023/SEGOV/SUP/HUCAM-UFES, dos quais não poderei alegar desconhecimento.	
OBSERVAÇÃO: Deverão ser anexados à ficha de inscrição: Currículo e documentação comprobatória. Vitória, _____ de _____ de _____. <div style="text-align: center;"> _____ Assinatura do Candidato </div>	

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS -
UASG 155012 - EBSERH HUCAM-UFES**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando a Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH ([25203199](#)), de 20 de outubro de 2022, que trata dos procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas

por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Considerando o disposto no art. nº 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH, resolve:

Art. 1º Divulgar no Boletim de Serviço do HUCAM, a concessão de suprimento de fundos conforme quadro abaixo:

CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS - UASG 155012 - EBSERH HUCAM-UFES	
Suprimento de Fundos Nº:	08/2023
Nota de Empenho Nº:	2023NE2804
Natureza da Despesa:	339030-96
Valor do suprimento de fundos:	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Nota de Empenho Nº:	2023NE2803
Natureza da Despesa:	339039-96
Valor do suprimento de fundos:	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Nota de Empenho Nº:	2023NE2805
Natureza da Despesa:	339033-96
Valor do Suprimento de fundos:	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
SUPRIDO	
Nome:	Luiz Carlos De Sousa Queiroga Junior
Matrícula:	**6001*
Prazo de Aplicação:	15/08/2023
Prazo Prestação de Contas:	15/10/2023

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA

Portaria-SEI n.º 200 de 15 de agosto de 2023

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pela Portaria n.º 19, de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e pela Portaria-SEI n.º 172, de 21 de julho de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.014965/2023-61, resolve:

Art. 1.º Designar **Jaqueline Gundes**, matrícula Siape n.º 212****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados do Hucam-Ufes, no período de 11/08/2023 a 12/08/2023, em decorrência da participação da Chefe Titular **Tatiane Miranda da Silva**, matrícula Siape n.º 212****, em evento de capacitação.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto desde 11 de agosto de 2023.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Carolina Nascimento Santos Magnago

Portaria-SEI n.º 201 de 15 de agosto de 2023

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pela Portaria n.º 19, de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e pela Portaria-SEI n.º 172, de 21 de julho de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.014957/2023-14, resolve:

Art. 1.º Designar **Ronielse Franco Silva**, matrícula Siape n.º 220****, substituta do cargo de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do Hucam-Ufes, no período de 28/08/2023 a 06/09/2023, em decorrência do gozo de férias do Chefe Titular **Cesar Massucati Negri**, matrícula Siape n.º 221****.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Carolina Nascimento Santos Magnago

Portaria-SEI n.º 202 de 18 de agosto de 2023

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pela Portaria n.º 19, de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e pela Portaria-SEI n.º 172, de 21 de julho de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.015179/2023-81, resolve:

Art. 1.º Designar **Douglas Ananias Alvarenga**, matrícula Siape n.º 213****, substituto do cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física do Hucam-Ufes, a partir de 16 de agosto de 2023.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto desde 16 de agosto de 2023.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua assinatura.

Carolina Nascimento Santos Magnago

Portaria-SEI n.º 203 de 18 de agosto de 2023

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pela Portaria n.º 19, de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e pela Portaria-SEI n.º 172, de 21 de julho de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.013499/2023-04, resolve:

Art. 1.º Dispensar, **Tânia Mara Cappi Mattos**, matrícula Siape n.º 217****, do encargo de substituta do cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa do Hucam-Ufes, desde 16 de agosto de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Carolina Nascimento Santos Magnago